



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputado João Daniel – PT/SE

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
REQUERIMENTO Nº DE 2025
(Do Senhor João Daniel)

Requer a realização de Audiência Pública para debater a inclusão escolar de crianças com deficiência e a recusa de matrículas em instituições de ensino.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requer-se a realização de Audiência Pública, no âmbito da Comissão de Legislação Participativa, destinada a debater a inclusão escolar de crianças com deficiência e os obstáculos enfrentados pelas famílias diante da recusa de matrícula por parte de instituições de ensino públicas e privadas.

A pertinência do tema se intensifica diante da tramitação do PL nº 5.499/2023, que propõe ajustes significativos na legislação educacional voltada à inclusão. Tal debate oferece oportunidade para que a Comissão reflita, com apoio de especialistas e da sociedade civil, sobre a necessidade de assegurar coerência normativa e efetividade prática à política de inclusão escolar.

Diante disso, a presente Audiência Pública pretende:

- Explicitar o foco na inclusão escolar, em sua dimensão pedagógica e social;
- Abordar diretamente o problema prático da recusa de matrícula de crianças com deficiência, identificando causas, impactos e responsabilidades;
- Examinar os mecanismos de ativação legislativa e fiscalizatória que garantam a concretização do direito à educação inclusiva;
- Conectar a discussão ao debate atual do PL 5.499/2023, ampliando a reflexão crítica e fortalecendo a atuação parlamentar no tema.

Sugestão de Convidados

- Representante do Ministério da Educação (MEC);
- Representante do Ministério Público Federal (MPF), Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão;
- Representante do Conselho Nacional de Educação (CNE);
- Representantes de entidades representativas de movimentos de pessoas com deficiência (ex.: Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down, Associação Nacional para a Inclusão das Pessoas Autistas);
- Representante da Associação Brasileira de Educação Especial (ABPÉE);





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputado João Daniel – PT/SE

- Pais ou responsáveis de crianças com deficiência que tenham vivenciado a recusa de matrícula;
- Representante da Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (CONFENEN).

JUSTIFICATIVA

O ordenamento jurídico brasileiro consagra o direito à educação inclusiva como expressão da dignidade da pessoa humana e da igualdade material. A Lei nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) reconhece a pessoa com TEA como pessoa com deficiência, garantindo-lhe apoio especializado, inclusive por meio de acompanhante, sempre que necessário.

Contudo, a realidade prática tem revelado graves entraves: diversas famílias relatam a recusa de matrícula de crianças com deficiência sob o argumento de dificuldades institucionais em acolher a presença de profissionais de apoio ou de atender às necessidades pedagógicas específicas. Recentemente, casos amplamente divulgados pela imprensa expuseram a dimensão do problema, demonstrando que o discurso de “inclusão” muitas vezes não se concretiza em práticas efetivas.

Esse cenário revela uma preocupante distância entre o texto legal e sua efetividade, exigindo a ativação dos direitos legislativos, tanto no plano da fiscalização quanto na formulação normativa.

Sala das Comissões, em ____ de agosto de 2025.

Deputado João Daniel
PT/SE

